



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Palácio Djalma Souto Maior Paes

DECRETO MUNICIPAL Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Ementa: Altera o inciso I, do art. 3º do Decreto Municipal nº 006/2020 que Regulamenta, no Município, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a edição do novo Decreto Estadual de nº. Decreto Nº 48822 DE 17/03/2020, o qual altera o número máximo de pessoas em eventos de qualquer natureza com público superior a 50 (cinquenta) pessoas;

DECRETA:

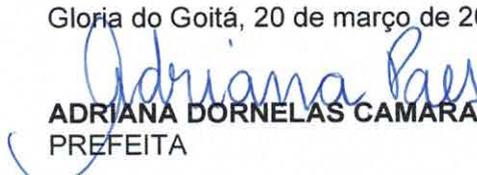
Art. 1º - O Decreto Municipal de nº. 006/2020, em seu inciso I, do art. 3º passa a vigorar com a seguinte Redação:

Art. 3º

I - Eventos de qualquer natureza com público superior a **50 (cinquenta) pessoas**;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, ficando mantidos os demais termos do Decreto de nº. 006/2020, e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo Coronavírus, ficando estipulada reunião de reavaliação para 30 de março de 2020.

Gloria do Goitá, 20 de março de 2020.


ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
PREFEITA